

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE**  
**FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1747 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

“Institui o Dia Municipal do Profissional de Estética Automotiva (lavador de carro) no âmbito do município de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ.”

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através do Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma Regimental, após votação no Plenário, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ o Dia Municipal do Profissional de Estética Automotiva (Lavador de Carro), a ser comemorado anualmente no dia 06 de maio.

**Art. 2º.** A data, ora instituída, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá promover, apoiar e incentivar atividades comemorativas, educativas e culturais voltadas à valorização e reconhecimento dos profissionais da estética automotiva.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**AUTOR:** Vereador Gabriel da Silva Lourenço

Engenheiro Paulo de Frontin, 31 de outubro de 2025.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Siqueira Castro da Silva  
**Código Identificador:**C3EB7A99

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 04/11/2025. Edição 3996  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>